



BANCO GUANABARA

Relatório da Gestão de Riscos
4º Trimestre **2015**



Sumário

I. Introdução	2
I.1 Apresentação	2
II. Gerenciamento de Capital	3
III. Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos	4
III.1 Gestão Integrada de Riscos	4
III.1.1 Objetivo	4
III.1.2 Premissas Básicas	5
III.2 Risco de Mercado	6
III.2.1 Objetivo	6
III.2.2 Critério para Carteira de Negociação e Riscos Associados	6
III.2.3 Ferramentas de Risco de Mercado	7
a. Exposição Financeira	7
b. VaR	7
c. Backtesting	7
d. Testes de Estresse	8
III.2.4 Comparativo da Carteira de Exposição e VaR – Setembro / Dezembro	8
III.3 Risco de Liquidez	9
III.3.1 Objetivo	9
III.4 Risco Operacional	10
III.4.1 Objetivo	10
III.4.2 Plano de Continuidade de Negócios	11
III.4.3 Mensuração e Cálculo do Capital para Risco Operacional	11
III.5 Risco de Crédito	12
III.5.1 Objetivo	12
III.5.2 Teste de Stress de Crédito	13
III.5.3 Descrição das Variáveis de Stress de Crédito	14
III.5.4 Mensuração e Cálculo do Capital para Risco de Crédito	14
III.6 Outros Tipos de Riscos	15
III.6.1 Risco Socioambiental	15
IV. Patrimônio de Referência (PR) e os Requerimentos Mínimos em relação ao RWA	16
IV.1 Informações Gerais	16
IV.2 Patrimônio de Referência (PR)	17
IV.2.1 Metodologia Adotada para Avaliar a Adequação do PR	17
IV.2.2 Dívidas Subordinadas por Prazo de Vencimento	17
IV.3 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	18
IV.3.1 Apuração do montante RWA e suas respectivas parcelas	18
IV.3.2 Exposição por Fator de Ponderação de Risco (FPR)	19
IV.3.3 Componentes da parcela de risco de mercado (RWA_{MPAD})	19
V. Razão de Alavancagem (RA)	20
VI. Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Mercado	22
VI.1 Exposição por Fator de Risco	22
VII. Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Crédito	23
VII.1 Exposição Média no Trimestre	23
VII.2 Exposição por Região Geográfica	23
VII.3 Exposição por Atividade Econômica	23
VII.4 Exposição dos Dez Maiores Clientes em Relação à Carteira	24
VII.5 Montante de Operações por Faixa de Atrasos	24
VII.6 Prazo a Decorrer das Operações	25
VII.7 Fluxo das Operações Levadas a Prejuízo no Trimestre	25
VII.8 Montante de Provisões para Perda	25
VIII. Considerações Finais	26
Anexo 1 – Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR	27
Anexo 2 – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	30
Anexo 3 – Balanço Patrimonial	31
Lista de Abreviaturas	33



I. Introdução

I.1 Apresentação

Em atendimento a Circular 3.678, editada pelo Banco Central do Brasil em 31 de outubro de 2013, apresentamos a seguir nossas informações relativas à Gestão de Riscos, ao detalhamento do Patrimônio de Referência (PR), apuração dos requerimentos mínimos de capital em relação ao RWA e o cálculo do Limite de Imobilização, referentes ao quarto trimestre findo em 31 de dezembro de 2015.



II. Gerenciamento de Capital

O Banco Guanabara S/A possui uma estrutura de gerenciamento de capital em conformidade com as normas vigentes, com o intuito de efetuar o planejamento de capital para assegurar que os requerimentos mínimos regulatórios sejam cumpridos.

O Conselho de Administração é o órgão máximo no gerenciamento de capital e estabelece metas e objetivos, assim como avaliação da necessidade de capital de acordo com o que foi previamente planejado e devidamente fundamentado em determinado horizonte de tempo.

O Diretor de Gestão de Capital é responsável de repassar as diretrizes e estratégias definidas pelo Conselho de Administração e Diretor Presidente, estabelecendo normas e procedimentos, bem como, monitorar os processos que visam o cumprimento das determinações. Assim como aprovar os relatórios gerados pelo Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos e repassá-los ao Conselho de Administração e Diretor Presidente.

A Controladoria e Gestão de Riscos têm como principais atribuições no processo de gerenciamento de capital:

- Realizar simulações de condições extremas (teste de estresse), englobando ciclos econômicos e possíveis alterações das condições de mercado;
- Efetuar projeções de parâmetros macroeconômicos, funding de captação, novas capitalizações e despesas de acordo com as premissas do plano de capital;
- Demonstrar os resultados dos relatórios contábeis projetados: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) e Fluxo de Caixa;
- Analisar o impacto dessas projeções na necessidade de capital futuro (crescimento, investimentos, dividendos, entre outros).



III. Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos

III.1 Gestão Integrada de Riscos

III.1.1 Objetivo

O processo de gestão de riscos no Banco Guanabara tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade bancária, visando maximizar os retornos de seus acionistas, com redução da volatilidade nos resultados, contando, para isso, com controles internos mais eficazes e racionalização dos processos e recursos disponíveis. A competitividade existente no setor obriga as instituições a desenvolverem processos mais eficazes, com rígidos controles internos, capazes de adequar os níveis de risco aos resultados desejados. Esse gerenciamento é de fundamental importância para o alcance dos objetivos e metas de nossa instituição, garantindo a continuidade normal de suas atividades, oferecendo segurança aos acionistas, subsidiando o processo decisório e proporcionando o retorno desejado nas operações, produtos e serviços do banco, contribuindo ainda para permitir a otimização da relação risco/retorno no Banco Guanabara.

Os riscos que fazem parte da gestão integrada do Banco Guanabara são os seguintes:

- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Mercado e
- Risco Operacional.



III.1.2 Premissas Básicas

Objetivando a mitigação dos riscos a que o banco está exposto em função de suas atividades, operações, produtos e serviços, destacam-se as seguintes premissas básicas:

- O Banco Guanabara não possui investimento em títulos de renda variável – carteira de ações, nem tampouco realiza operações nos mercados futuro, de opções ou a termo desses ativos;
- O Banco Guanabara não realiza operações nos mercados à vista e futuro de moedas e commodities, nem tão pouco, assume posições especulativas nesses ativos ou derivativos;
- O banco não realiza operações com ouro, tanto no mercado à vista, quanto no mercado futuro ou termo;
- O banco não administra recursos de terceiros através de fundos de investimento, clubes ou carteiras;
- O banco só realiza operações com instrumentos financeiros e mercadorias, com a finalidade de hedge ou prestando serviço para algum cliente;
- As posições próprias de títulos públicos ou privados são carregadas com recursos líquidos, originários, em sua grande maioria, da captação através de CDB – Certificado de Depósito Bancário – emitidos em favor dos acionistas e empresas ligadas do Grupo Guanabara;
- As operações de crédito a serem contratadas, em função de seu valor podem ser “hedgeadas” por operações de *Swap*, com prazos e valores compatíveis, de acordo com as determinações do Comitê de Investimentos;
- O banco respeita e monitora continuamente os limites de concentração e diversificação determinados pelo Banco Central do Brasil.



III.2 Risco de Mercado

III.2.1 Objetivo

O Banco Guanabara tem como objetivo a gestão desse risco otimizando a relação risco-retorno através de modelos terceirizados, amplamente testados. As ferramentas e parâmetros utilizados nessa abordagem levam em consideração, entre outros fatores, a diversificação de riscos e limites máximos de exposição. Para tal é enfatizado a análise dos seguintes riscos:

- Risco de taxa de juros – o risco de taxas de juros refere-se ao nível de exposição da situação financeira de uma instituição a movimentações das taxas de juros, que sejam contrárias as suas posições. Esse tipo de risco pode afetar não apenas os resultados das instituições financeiras, bem como valor econômico de seus ativos, passivos e instrumentos não constantes do balanço. A despeito de ser o risco de taxa de juros normal à atividade bancária, seu excesso pode ameaçar, consideravelmente, os ganhos e a base de capital de uma instituição financeira. As formas mais comuns de risco de taxas de juros a que as instituições financeiras estão tipicamente expostas são as exposições a riscos de mercado e são controladas e administradas através da gestão dos descasamentos de moedas, vencimentos e taxas de juros. Títulos, derivativos, empréstimos e financiamentos devem ser analisados tanto de maneira individual como consolidada.

- Risco de índice de preços – índices de preços são números que agregam e representam os preços de determinada cesta de produtos. Sua variação mede, portanto, a variação média dos preços dos produtos dessa cesta. Podem se referir, por exemplo, a preços ao consumidor, preços ao produtor, custos de produção ou preços de exportação e importação. Os índices mais difundidos são os índices de preços ao consumidor, que medem a variação do custo de vida de segmentos da população (a taxa de inflação ou de deflação).

III.2.2 Critério para Carteira de Negociação e Riscos Associados:

A partir de novembro de 2015, o Banco Guanabara realizou negociações (operações de compra e venda) com títulos públicos para carteira própria, com objetivo de acompanhar o mercado e obter rentabilidades com os movimentos de preços efetivos ou esperados. Todas as operações realizadas a

partir de então foram classificadas na carteira de negociação (*trading book*) e as existentes anteriormente reclassificadas em 2016 para carteira de negociação. Adicionalmente, poderão ser efetuadas operações com instrumentos financeiros e mercadorias, tanto destinados a revenda a clientes como na carteira própria, desde que derivativos com a finalidade de hedge, não sendo permitida a realização para fins especulativos.

Não há limitação de valor nem de prazo para aquisição de títulos públicos com característica de negociação, estando vedada a aplicação de títulos públicos alavancados.

III.2.3 Ferramentas de Risco de Mercado

a. Exposição Financeira:

Consiste na análise periódica de determinado ativo / passivo ou fator de risco em função do seu cálculo de marcação a mercado (MtM – Market to Market).

b. VaR:

Emprega-se a metodologia do "valor em risco" (*value at risk*), ou VaR, para avaliar os riscos das operações classificadas tanto da carteira de negociação (*trading book*) como fora da carteira de negociação (*banking book*). O VaR é definido basicamente como o prejuízo potencial no transcorrer de um determinado horizonte de tempo, em virtude de movimentos de mercado regulares e adversos, baseando-se em análise de probabilidades. O modelo de risco utiliza um nível de confiança de 99% (2,33 desvios padrões) e o horizonte de tempo de 10 dias para calcular o VaR diariamente. A análise captura os ativos e passivos financeiros, inclusive instrumentos derivativos.

c. Backtesting:

O Sistema calcula a rentabilidade diária da carteira com base nas cotações de fechamento das taxas de juros e preços e dos respectivos retornos. Esta rentabilidade é obtida pelo produto do valor exposto em "d₋₁" vezes o valor de retorno em "d₀". Desta forma, tem-se o comparativo da variação de preço de mercado da carteira com o VaR calculado.

**d. Testes de Estresse:**

O teste de estresse é parte integrante da gestão de riscos do Banco Guanabara. Cenários de manutenção, rápida deterioração e melhoria das condições do mercado são realizados e revisados mensalmente. Além disso, sempre que se preveem eventos políticos ou econômicos que podem afetar o mercado financeiro, novos cenários são gerados e as posições são reavaliadas para entendimento dos impactos para o banco. O uso dessas ferramentas resulta na emissão periódica de relatórios e posições assumidas pelo banco.

III.2.4 Comparativo da Carteira de Exposição e VaR – Setembro / Dezembro

Carteira	Set/15		Dez/15	
	Exposto	VaR	Exposto	VaR
Total Geral	678.233	354	525.997	155

Nota: Os valores acima estão demonstrados em milhares de reais.

O Banco Guanabara procede ao constante gerenciamento do risco de mercado a que está exposto, identificando, mensurando, avaliando, monitorando, mitigando e controlando os riscos associados.

Não houve por parte do Banco Central do Brasil, no quarto trimestre de 2015, nenhuma restrição ou limites para nossas operações.

A estrutura do Banco Guanabara para o gerenciamento do risco de mercado é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco. Calculamos diariamente o VaR (*Value at Risk*), através de sistema específico para o gerenciamento deste risco, contratado junto à empresa de grande reputação no mercado.

O Banco Guanabara atua de forma conservadora em relação à exposição a esse risco e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.



III.3 Risco de Liquidez

III.3.1 Objetivo

Objetivando o gerenciamento adequado da exposição ao risco de liquidez, e em observância às normas consignadas na Resolução n.º 4.090 de 24/05/2012 do BACEN, o Banco Guanabara administra seu fluxo de caixa, com vistas a mensurar exposições de risco de liquidez, através de um sistema informatizado, terceirizado de um fornecedor de grande reputação e experiência no mercado, o qual está em linha com as exigências da resolução, bem como, com as determinações emanadas do Conselho de Administração, observando ainda a:

- Existência:
 - de sistema gerencial para a confecção dos fluxos de caixas considerando todos os investimentos, captações e crédito;
 - de padrões mínimos de liquidez, pré-estabelecidos pelo Comitê de Riscos;
 - de balanço de ativos, passivos, moedas, com prazos, taxas, etc.;
 - de modelos para avaliação de liquidez dos produtos das carteiras;

- Realização de testes de estresse e cenários.

Para confecção do fluxo de caixa, o banco conta com um sistema onde os dados são importados através de arquivos gerados pelos sistemas legados, considerando todos os investimentos, captações e operações de crédito.

A instituição apresenta um alto colchão de liquidez, na ordem de R\$ 351 milhões, aplicados em Operações Compromissadas, que proporciona honrar seus compromissos seja para resgates de aplicações financeiras (CDB), ou para cumprir a sua programação de liberações de novas operações.

III.4 Risco Operacional

III.4.1 Objetivo

A Política de Risco Operacional (RO), do Banco Guanabara tem como objetivo definir diretrizes para a implantação e implementação de uma estrutura de gerenciamento do risco operacional, e disseminação da cultura de controles internos e de gestão desse risco, em todos os níveis hierárquicos da instituição. Estabelecendo ainda atribuições e responsabilidades para cumprimento dos objetivos e metas traçados pela alta administração.

O gerenciamento de risco operacional está estruturado para:

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Elaborar relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- Realizar testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- Elaborar e disseminar a política de gerenciamento de risco operacional em todos os níveis hierárquicos da instituição, estabelecendo papéis e responsabilidades, inclusive para os prestadores de serviços terceirizados;
- Assegurar condições de continuidade normal das atividades para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
- Implementar, manter e divulgar o processo estruturado de comunicação e informação.



III.4.2 Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) objetiva assegurar o funcionamento dos processos de negócio do Banco Guanabara S/A em situações críticas e/ou emergenciais através de ações preventivas que visam prover a empresa com procedimentos, controles, responsabilidades e regras; e assim garantir na íntegra a continuidade das operações. Atualmente, em sua documentação estão definidas as responsabilidades estabelecidas pela organização para atender a eventual emergência e contém informações detalhadas sobre as ações a serem desenvolvidas por cada membro participante de forma a informar, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

Utilizamos como objeto de análise todos os departamentos do Banco Guanabara S/A, efetuando então entrevistas aos gestores e diretores, levantamento de necessidades, de objetivos, prioridades; e a partir das informações obtidas elaboramos o Plano de Continuidade de Negócios, suas rotinas e documentações. Vale salientar que todas as etapas deste plano foram amplamente discutidas com todas as áreas de negócio e diretores, e que temos formas diretas de feedback estabelecidas que mantêm essa comunicação constante e o Plano de Continuidade de Negócios atualizado, inovado e válido.

III.4.3 Mensuração e Cálculo do Capital para Risco Operacional

A parcela RWA_{OPAD} é relativa ao cálculo do capital requerido ao risco operacional que é calculada mediante abordagem padronizada dividida pelo fator F definido na Resolução 4.193/2013.

A metodologia que é utilizada pelo Banco Guanabara é a Abordagem do Indicador Básico, que corresponde a média do resultado operacional dos últimos 3 (três) anos multiplicado por 15% (valor estabelecido pelo Comitê de Basileia). Este resultado operacional para cada período anual é calculado através do Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE) consiste na soma dos valores semestrais, para cada período anual, das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.



III.5 Risco de Crédito

III.5.1 Objetivo

A gestão do risco de crédito do Banco Guanabara tem como objetivo atender o disposto na Resolução n.º 3.721, emitida pelo Banco Central do Brasil em 30 de abril de 2009, que determinou a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito das instituições.

Em linha com as recomendações do acordo de Basiléia II e seguindo as novas orientações do Basileia III, observando as melhores práticas de gestão de risco, nossa política objetiva a identificação, mensuração, controle e mitigação do risco de crédito, através de monitoramento integrado e contínuo desse risco, buscando garantir a integridade e a qualidade dos ativos do banco. Assim como uma melhor adequação aos requerimentos mínimos em relação ao RWA (Ativos Ponderados pelo Risco), níveis adequados de risco e controle e previsibilidade de perdas, contribuindo para o equilíbrio do lucro da instituição e para a consecução dos objetivos e metas pré-estabelecidos.

O Banco Guanabara estabelece sua política de crédito com base em fatores internos e externos, relacionados ao ambiente econômico e está amparado em procedimentos de análise desenvolvidos pela sua experiência e tradição. A aprovação do crédito segue a Política da Gestão do Risco de Crédito onde são estabelecidas as alçadas competentes, procedimentos e metodologias, formando um sistema eficiente e eficaz, capaz de mapear, identificar, controlar e mitigar o risco relativo à probabilidade do não pagamento pelo tomador ou da contraparte.

O Banco conta com um sistema de gestão de risco de crédito que torna possível medir o valor da perda esperada para a carteira de crédito. O sistema utiliza a metodologia *Credit Risk* com simulações Monte Carlo, análise descritiva e análise paramétrica para estimar o *Credit VAR* baseado nas variáveis de *Probability of Default* (PD) e *Loss Given Default* (LGD).



Para uma melhor compreensão de nossa política e da estrutura de gerenciamento do risco de crédito, faz-se necessário destacar que:

- O Banco Guanabara é uma instituição tradicional em seu nicho de mercado, com perfil conservador, atuando como braço financeiro do grupo Guanabara, focando principalmente em operações de crédito com garantias;
- As operações estão, principalmente segmentadas no transporte rodoviário, atuando no fomento àquele setor através de financiamento de veículos novos e usados, contando com a garantia dos bens financiados; e no *Middle Market* no qual as operações de crédito possuem, principalmente direitos creditórios como garantia;
- O banco não realiza operações de crédito ou investimentos em títulos, valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos em outros países. Portanto, não se expõe ao Risco País, nos termos definido pelo BACEN;
- O banco não realiza suas operações de crédito através de intermediadores ou de convênios. Portanto, não se expõe ao risco de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito;

III.5.2 Teste de Stress de Crédito

Em cenários de stress, através de um estudo do Banco Central Alemão (Bundesbank), foi criado um conjunto padronizado de nove alternativas que é adotado internacionalmente, aonde são realizados choques nos parâmetros de PD e LGD.

Além dos cenários padronizados de *stress*, são analisadas outras condições específicas cobrindo choques segmentados por diversas visões tais como: setor econômico, localização geográfica, entre outros.

III.5.3 Descrição das Variáveis de Stress de Crédito

Probability of Default (PD): Cada ativo de crédito (ou conjunto homogêneo de ativos de crédito) tem a respectiva PD calibrada em função de seu comportamento histórico ajustado às perspectivas de cenário econômico futuro em 03 (três) possibilidades: (i) Cenário Normal; (ii) *Stress 1* (agravamento da PD em 30%); (iii) *Stress 2* (agravamento da PD em 60%).

Loss Given Default (LGD): Cada ativo de crédito (ou conjunto homogêneo de ativos de crédito) tem a respectiva LGD associada às garantias, calibrada em função de seu comportamento histórico ajustado às perspectivas de cenário econômico futuro em 03 (três) possibilidades: (i) Cenário Normal; (ii) *Stress 1* (agravamento do LGD acrescido de 5%); (iii) *Stress 2* (agravamento do LGD acrescido de 10%).

III.5.4 Mensuração e Cálculo do Capital para Risco de Crédito

A parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}) deve ser igual ao somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco.

Para a apuração desta parcela, considera-se exposição:

- A aplicação de recursos financeiros em bens e direitos e o gasto ou a despesa registrados no ativo;
- O limite de crédito não cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição;
- O crédito a liberar em até 360 dias;
- A prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- Qualquer adiantamento concedido;

- A garantia depositada em sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação e não apartada do patrimônio da entidade depositária e;
- A participação em fundos de garantia de liquidação de sistemas de sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

Seguindo as recomendações de Basiléia III, as definições dos valores das exposições e dos fatores de ponderações de risco são estabelecidas pela Circular n.º 3.644/2013 e suas respectivas atualizações.

III.6 Outros Tipos de Riscos

III.6.1 Risco Socioambiental

A política de responsabilidade sócio ambiental do Banco Guanabara utiliza conceitos de sustentabilidade, incluindo desenvolvimento sustentável tanto individualmente como em conjunto com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e todo tipo de parte interessada (stakeholder) em seus negócios; buscando a valorização de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais. Ademais, a confecção de suas diretrizes baseou-se nos temas: Ética e Relações de Consumo, Direitos Humanos, Direitos Trabalhistas e Meio Ambiente. Com isso, tais diretrizes, que tratam das atuações estratégica e operacional do Banco Guanabara S/A, trabalham para aumentar e preservar tudo aquilo que entendemos ser correto para a sociedade e o meio ambiente; e, em conjunto com outros instrumentos, orientam a atuação geral do Banco Guanabara S/A na promoção e disseminação de boas práticas sócio ambientais.



IV. Patrimônio de Referência (PR) e os Requerimentos Mínimos em relação ao RWA

IV.1 Informações Gerais

Para o cálculo e monitoramento do Patrimônio de Referência (PR) e a apuração dos requerimentos mínimos em relação ao RWA (Ativos Ponderados pelo Risco), a instituição dispõe de um sistema informatizado específico para a gestão e controle da alocação de capitais, em função da exposição aos riscos operacional, de crédito, de mercado e de liquidez a que o banco está exposto em função de suas atividades, operações, produtos e serviços.

Não existem instrumentos híbridos de capital e dívida compondo o Nível I do Patrimônio de Referência.

O Patrimônio de Referência Nível II é composto pelos Instrumentos de Dívida Subordinada que tem em sua composição o título da Letra Financeira Subordinada, com vencimento previsto para fevereiro/2016.

A instituição calcula o valor em risco (*Value at Risk – VaR*) para os ativos registrados fora da carteira de negociação (*banking book*), diariamente, adotando um intervalo de confiança de 99%. Para fins de exigência de capital é levado em consideração que a instituição levará dez dias para se desfazer de suas posições, para o mês de dezembro o valor da parcela R_{BAN} foi de R\$ 534 mil.

Em relação, a alocação para a cobertura de capital do risco operacional, baseado na Abordagem do Indicador Básico o saldo correspondente é no valor de R\$ 6,2 milhões.

IV.2 Patrimônio de Referência (PR)

IV.2.1 Metodologia Adotada para Avaliar a Adequação do PR

O Patrimônio de Referência consiste no somatório do Nível I e do Nível II. O Nível I é apurado pela soma do Capital Principal mais o Capital Complementar, já o Nível II é apurado mediante os valores correspondentes aos instrumentos elegíveis de capital menos as deduções previstas nos artigos 7º e 8º da Resolução n.º 4.192/13, conforme tabela abaixo:

Contas	dezembro-15
Patrimônio de Referência (PR)	128.096.415,33
Patr. Ref. Nível I	128.096.415,33
Capital Principal	128.168.730,17
Ajustes Prudenciais	(72.314,84)
Capital Principal após Ajustes	128.096.415,33
Capital Complementar	-
Patr. Ref. Nível II	-
Dívida Subordinada (CDBS/LFS)	16.166.780,14

IV.2.2 Dívidas Subordinadas por Prazo de Vencimento

Vencimento	Valor Contábil (dez-15)
Entre 4 e 5 Anos	-
Entre 3 e 4 Anos	-
Entre 2 e 3 Anos	-
Entre 1 e 2 Anos	-
Inferior a 1 Ano	16.166.780,14
Tota Geral	16.166.780,14

IV.3 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

IV.3.1 Apuração do montante RWA e suas respectivas parcelas

Para a determinação dos requerimentos mínimos de capital, o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), deve corresponder ao seguinte somatório, seguindo as recomendações da Resolução 4.193, de 1º de março de 2013:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

Contas	dezembro-15
Índice de Basilea	27,84%
Patrimônio de Referência (PR)	128.096.415,33
<i>Patrimônio de Referência Nível I</i>	128.096.415,33
<i>Patrimônio de Referência Nível II</i>	-
Índice de Nível I (IN1)	27,84%
Índice de Capital Principal (ICP)	27,84%
RWA	460.092.358,56
Patrimônio de Referência Mínimo	50.610.159,44
RWA _{MPAD}	10.449.773,36
RWA _{CPAD}	393.121.222,19
RWA _{OPAD}	56.521.363,00
Margem (PR - PR Mínimo)	77.486.255,89
R _{BAN}	534.214,13
PR Mínimo incluindo R _{BAN}	51.144.373,57
Margem PR Mínimo incluindo R _{BAN}	76.952.041,76
Índice de Imobilização	1,90%
Limite	64.043.207,67
Situação	2.436.612,27
Margem	61.606.595,39

**IV.3.2 Exposição por Fator de Ponderação de Risco (FPR)**

FPR	dezembro-15	
	Exposição	RWA _{CPAD}
0%	545.448.805,94	-
20%	-	-
50%	-	-
100%	393.121.222,19	393.121.222,19
150%	-	-
-100%	-	-
Total Geral	938.570.028,13	393.121.222,19

IV.3.3 Componentes da parcela de risco de mercado (RWA_{MPAD})

Parcelas RWA _{MPAD}	dezembro-15	
	Exposição	RWA
RWA _{JUR}	3.100.649,81	10.447.176,45
RWA _{JUR1}	-	-
RWA _{JUR2}	-	-
RWA _{JUR3}	3.100.649,81	10.447.176,45
RWA _{JUR4}	-	-
RWA _{CAS}	-	-
RWA _{CAM}	-	-
RWA _{COM}	-	-
Total Geral	3.100.649,81	10.447.176,45



V. Razão de Alavancagem (RA)

Dando continuidade ao processo de implantação de Basileia III, as instituições financeiras através da Circular 3.748 foram obrigadas a apurar a medida de razão de alavancagem que tem como objetivo principal restringir a alavancagem excessiva dos bancos e o consequente aumento do risco sistêmico. A metodologia consiste na razão entre o Patrimônio de Referência Nível I e a Exposição Total (compromissadas, títulos e valores mobiliários, operações de crédito e arrendamento mercantil, patrimoniais, derivativos).

Modelo Comum de Divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem

	Item	Valor (R\$ mil)
	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	557.867
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(72)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	557.795
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
	Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	351.064
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	351.064
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	31.516
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	31.516
	Capital e Exposição Total	
20	Nível I	128.096
21	Exposição Total	940.375
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	13,62%

**Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem**

	Item	Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	908.538
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	-
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	31.516
7	Outros ajustes	(72)
8	Exposição Total	939.982

**VI. Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Mercado****VI.1 *Exposição por Fator de Risco***

Fator de Risco	dezembro-15	
	Comprada	Vendida
Prefixado	-	-
Cupom Cambial	-	-
Índices de Preços	3.100.649,81	-
Ações	-	-
Commodities	-	-
Total Geral	3.100.649,81	-

**VII. Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Crédito****VII.1 Exposição Média no Trimestre**

Tipo de Pessoa / Trimestre	outubro-15	novembro-15	dezembro-15	Média Geral
Pessoa Física	5.211.847,51	4.462.845,89	8.833.800,30	6.169.497,90
Veículos e arrendamento mercantil	189.392,01	177.926,66	157.660,48	174.993,05
Outros	5.022.455,50	4.284.919,23	8.676.139,82	5.994.504,85
Pessoa Jurídica	362.292.772,69	361.910.937,93	341.646.912,84	355.283.541,15
Capital de Giro e descontos	270.296.862,97	260.476.518,05	241.354.429,33	257.375.936,78
Outros	91.995.909,72	101.434.419,88	100.292.483,51	97.907.604,37
Total Geral	367.504.620,20	366.373.783,82	350.480.713,14	361.453.039,05

VII.2 Exposição por Região Geográfica

Tipo de Pessoa / Região	dezembro-15					Total Geral
	Sudeste	Nordeste	Sul	Norte	Centro Oeste	
Pessoa Física	8.601.928,22	200.240,50	-	31.631,58	-	8.833.800,30
Veículos e arrendamento mercantil	73.923,72	83.736,76	-	-	-	157.660,48
Outros	8.528.004,50	116.503,74	-	31.631,58	-	8.676.139,82
Pessoa Jurídica	216.291.579,35	77.504.685,28	28.465.471,52	10.084.956,70	9.300.219,99	341.646.912,84
Capital de Giro e descontos	157.129.496,89	48.325.523,83	28.324.751,41	7.574.657,20	-	241.354.429,33
Outros	59.162.082,46	29.179.161,45	140.720,11	2.510.299,50	9.300.219,99	100.292.483,51
Total Geral	224.893.507,57	77.704.925,78	28.465.471,52	10.116.588,28	9.300.219,99	350.480.713,14

VII.3 Exposição por Atividade Econômica

Tipo de Pessoa / Atividade Econômica	dezembro-15					Total Geral
	Outros Serviços	Indústria	Comércio	Pessoas Físicas	Rural	
Pessoa Física	-	-	-	8.833.800,30	-	8.833.800,30
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	157.660,48	-	157.660,48
Outros	-	-	-	8.676.139,82	-	8.676.139,82
Pessoa Jurídica	226.959.211,30	62.445.988,66	50.110.002,69	-	2.131.710,19	341.646.912,84
Capital de Giro e descontos	134.245.188,66	61.592.466,56	43.529.747,44	-	1.987.026,67	241.354.429,33
Outros	92.714.022,64	853.522,10	6.580.255,25	-	144.683,52	100.292.483,51
Total Geral	226.959.211,30	62.445.988,66	50.110.002,69	8.833.800,30	2.131.710,19	350.480.713,14

**VII.4 Exposição dos Dez Maiores Clientes em Relação à Carteira**

	dezembro-15
Exposição 10 Maiores	94.729.323,40
% em relação a carteira	25,37%
Exposição 100 Maiores	335.635.143,98
% em relação a carteira	89,89%
Carteira de Crédito	373.371.200,61
Participação do cliente com maior exposição	4,56%
Cliente com maior exposição em relação ao PR	13,29%

Nota: O saldo da carteira de crédito corresponde o valor bruto da carteira de crédito, enquanto que as demais exposições estão contemplando as provisões, ou seja, valor líquido de PDD.

VII.5 Montante de Operações por Faixa de Atrasos

Atrasos	dezembro-15					Total Geral
	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	
Sudeste	368.108,84	132.006,13	3.369.212,31	525.703,69	22.993,16	4.418.024,13
Nordeste	642.543,87	198.011,38	605.166,97	2.148.530,96	-	3.594.253,18
Sul	97.190,82	-	-	120.171,92	-	217.362,74
Norte	49.315,95	-	-	-	-	49.315,95
Total	1.157.159,48	330.017,51	3.974.379,28	2.794.406,57	22.993,16	8.278.956,00

Atrasos	dezembro-15					Total Geral
	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	
Outros Serviços	973.634,05	330.017,51	1.489.864,53	1.353.644,64	-	4.147.160,73
Indústria	-	-	1.596.128,12	1.440.761,93	-	3.036.890,05
Comércio	127.782,05	-	820.719,46	-	-	948.501,51
Pessoas Físicas	55.743,38	-	67.667,17	-	22.993,16	146.403,71
Total	1.157.159,48	330.017,51	3.974.379,28	2.794.406,57	22.993,16	8.278.956,00

**VII.6 Prazo a Decorrer das Operações**

Tipo de Pessoa / Região	dezembro-15			
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Total Geral
Pessoa Física	2.169.836,57	554.119,20	6.109.844,53	8.833.800,30
Veículos e arrendamento mercantil	8.702,64	90.306,06	58.651,78	157.660,48
Outros	2.161.133,93	463.813,14	6.051.192,75	8.676.139,82
Pessoa Jurídica	99.086.969,33	79.788.779,69	162.771.163,82	341.646.912,84
Capital de Giro e descontos	89.263.143,53	65.674.813,65	86.416.472,15	241.354.429,33
Outros	9.823.825,80	14.113.966,04	76.354.691,67	100.292.483,51
Total Geral	101.256.805,90	80.342.898,89	168.881.008,35	350.480.713,14

VII.7 Fluxo das Operações Levadas a Prejuízo no Trimestre

dezembro-15	
Atividade Econômica	Fluxo em prejuízo
Outros Serviços	406.938,19
Total Geral	406.938,19

VII.8 Montante de Provisões para Perda

Atividade Econômica	dezembro-15			PDD Final (dezembro-15)
	PDD Inicial (setembro-15)	Provisões Incluídas	Provisões Subtraídas	
Outros Serviços	9.374.583,49	3.866.083,84	(1.618.224,88)	11.622.442,45
Indústria	5.263.539,64	2.823.666,47	(1.136.363,13)	6.950.842,98
Comércio	2.219.621,61	1.995.432,42	(219.772,68)	3.995.281,35
Pessoas Físicas	191.100,58	221.767,35	(92.408,69)	320.459,24
Rural	1.948,32	0,00	(486,87)	1.461,45
Total Geral	17.050.793,64	8.906.950,08	(3.067.256,25)	22.890.487,47



VIII. Considerações Finais

O Banco Guanabara procede ao constante gerenciamento do risco de crédito a que está exposto, identificando, avaliando, monitorando e controlando os riscos associados.

Não houve por parte do Banco Central do Brasil, no quarto trimestre de 2015, nenhuma restrição ou limites para nossas operações.

A estrutura do Banco Guanabara para o gerenciamento do risco de crédito é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco. O Banco Guanabara atua de forma conservadora em relação a este tipo de risco e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.

A unidade executora da atividade de auditoria interna é terceirizada, segregada e não há sobreposição de funções.

O Banco Guanabara continuará com a manutenção do procedimento de alternativas com cenários menos favoráveis (testes de estresse).

A Diretoria e o Conselho de Administração, mantém a aprovação e revisão, anualmente, da Política da Gestão do Risco de Crédito, ajustando-a quando cabível.

Não houve exposição relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio do Banco Guanabara.

**Anexo 1 – Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR**

	Valor (R\$mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: Instrumentos e Reservas			
1 Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	66.000	-	(A)
2 Reservas de lucros	-	-	
3 Outras receitas e outras reservas	62.169	-	(C)
4 Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal ¹	-	-	-
6 Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	128.169	-	-
Capital Principal: Ajustes Prudenciais			
7 Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8 Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9 Ativos intangíveis	72	-	(D)
10 Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998 ²	-	-	-
11 Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	-
12 Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13 Ganhos resultantes de operações de securitização			
14 Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15 Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	-
16 Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
17 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18 Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19 Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
20 Mortgage servicing rights			
21 Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22 Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23 do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24 do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25 do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização ²	-	-	-
26 Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
26.a Ativos permanentes diferidos	-	-	-
26.b Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que comonha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não comonha o conglomerado	-	-	-
26.d Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26.f Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i Destaque do PR	-	-	-
26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	-
27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	72	-	-
29 Capital Principal	128.096	-	-



	Valor (R\$mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Complementar: Instrumentos			
30 Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31 dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32 dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33 Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
34 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar ³	-	-	-
35 dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
36 Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	-
	Valor (R\$mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Complementar: Deduções Regulatórias			
37 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39 Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40 Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41 Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo			
41.a Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
41.b Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-
42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	-
44 Capital Complementar	-	-	-
45 Nível I	128.096	-	-
	Valor (R\$mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Nível II: Instrumentos			
46 Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47 Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 ⁴	-	-	(E)
48 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II ³	-	-	-
49 dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51 Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	-



	Valor (R\$mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Nível II: Deduções Regulatórias			
52	-	-	-
53	-	-	-
54	-	-	-
55	-	-	-
56	-	-	-
56.a	-	-	-
56.b	-	-	-
56.c	-	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-
58	Nível II	-	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	128.096	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco	460.092	-
		%	%
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	27,8%	-
62	Índice de Nível I (IN1)	27,8%	-
63	Índice de Basileia (IB)	27,8%	-
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	4,5%	-
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,0%	-
66	do qual: adicional contracíclico	0,0%	-
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	-	-
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	23,3%	-
Mínimos Nacionais			
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	-	-
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,5%	-
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11%	-
		Valor (R\$mil)	Referência do balanço do conglomerado
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)			
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	446	-
74	Mortgage servicing rights	-	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal ²	-	(F)
		Valor (R\$mil)	Referência do balanço do conglomerado
Limites à inclusão de provisões no Nível II			
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	-	-
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-	-
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	-
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	-
		Valor (R\$mil)	Referência do balanço do conglomerado
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável)			
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	-	-
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 ⁴	-	(E)
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite ⁴	-	-

**Anexo 2 – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)**

1	Emissor	Banco Guanabara S.A.
2	Identificador único	LFS01100026
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 3.444, de 28/02/2007
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não elegível
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	0
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	10.000
10	Classificação contábil	Passivo – valor justo
11	Data original de emissão	18/02/2001
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	18/02/2016
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não se aplica
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não se aplica
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não se aplica
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não se aplica
	Remuneração / Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do CDI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível em ações	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Não
31	Se extingüível, em quais situações	NA
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	NA
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	NA
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	NA
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	

**Anexo 3 – Balanço Patrimonial**

BANCO GUANABARA S.A.		
BALANÇO PATRIMONIAL		
(Em milhares de reais)		
	31.12.15	Ref. Anexo I
ATIVO	609.972	
CIRCULANTE	609.972	
Disponibilidades	3.854	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	351.064	
Aplicações no Mercado Aberto	351.064	
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	
Títulos e valores mobiliários	5.195	
Carteira própria	5.195	
Vinculados a negociação e intermediação de valores	-	
Relações interfinanceiras	-	
Pagamentos e recebimentos a liquidar	-	
Créditos Vinculados	-	
Relações com correspondentes	-	
Dependência no país	104	
Interdependência	104	
Operações de créditos	241.594	
Setor privado	263.971	
Operações de crédito em liquidação duvidosa	-	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(22.377)	
Operações de arrendamento mercantil	(220)	
Setor privado	331	
Rendas a apropriar de arrendamentos	(277)	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(274)	
Outros créditos	954	
Negociação e intermediação de valores	-	
Diversos	1.194	
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	(240)	
Outros valores e bens	7.427	
Outros valores e bens	7.358	
Despesas antecipadas	69	
NÃO CIRCULANTE: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	298.566	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	
Títulos e valores mobiliários	185.120	
Carteira própria	185.120	
Relações interfinanceiras	215	
Vinculados ao Banco Central	215	
Operações de crédito	108.162	
Setor privado	108.162	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	
Operações de arrendamento mercantil	-	
Operações de arrendamentos a receber	-	
Setor privado	30	
Rendas a apropriar de arrendamentos	(30)	
Outros créditos	744	
Diversos	744	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	
Outros valores e bens	-	
Outros valores e bens	-	
Despesas antecipadas	-	
PERMANENTE	4.325	
Investimentos	1.751	
Participações em coligadas e controladas	274	
Outros investimentos	1.477	
Imobilizado	2.298	
Outras imobilizações de uso	3.402	
Depreciações acumuladas	(2.910)	
Imobilizado de arrendamento	9.397	
Depreciações acumuladas	(7.591)	
Diferido	5	
Gastos de organização e expansão	656	
Amortizações acumuladas	(651)	
Intangível	271	
Ativos intangíveis	486	(D)
Amortizações acumuladas	(215)	
Total do Ativo	908.538	



BANCO GUANABARA S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de reais)

	31.12.15	Ref. Anexo I
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.515	
CIRCULANTE	142.515	
Depósitos	76.985	
Depósitos à vista	9.510	
Depósitos interfinanceiros	-	
Depósitos a prazo	67.475	
Obrigações por operações compromissadas	-	
Carteira própria	-	
Recursos de aceites cambiais, letras imobiliárias e hipotecárias	9.661	
Recursos de Letras Crédito Imobiliária - LCI	9.661	
Relações interfinanceiras	-	
Serviço de compensação de cheques	-	
Dependências no país	104	
Interdependência	104	
Obrigações por empréstimos e repasses	34.425	
Empréstimos no exterior	-	
FINAME	34.425	
Outras obrigações	21.340	
Arrecadação de tributos e assemelhados	119	
Sociais e estatutárias	943	
Fiscais e previdenciárias	1.663	
Negociação e Intermediação Valores	-	
Dívidas Subordinadas	16.167	(E)
Diversas	2.448	
NÃO CIRCULANTE: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	637.671	
Depósitos	608.061	
Depósitos Interfinanceiros	-	
Depósitos à prazo	608.061	
Recursos de aceites cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias	-	
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior	-	
Obrigações por empréstimos e repasses	28.854	
FINAME	28.854	
Outras obrigações	756	
Fiscais e previdenciárias	756	
Dívidas Subordinadas	-	
Diversas	-	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	184	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.168	
Capital Social	66.000	(A)
Reservas de capital	1.256	(C)
Reservas de lucros	60.912	(C)
Lucros acumulados	-	(C)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	908.538	



Lista de Abreviaturas

■ B

BACEN – Banco Central do Brasil

■ C

CDBS - Certificado de Depósito Bancário Subordinado

CDB – Certificado de Depósito Bancário

CMN – Conselho Monetário Nacional

■ F

FPR – Fator de Ponderação de Risco

■ I

IE – Indicador de Exposição ao Risco Operacional

■ L

LFS – Letra Financeira Subordinada

LGD – *Loss Given Default*

■ P

PR – Patrimônio de Referência

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

PD – Probability of *Default*

■ R

R_{BAN} – Capital para cobertura do risco das exposições sujeitas à variação de taxas de juros das operações não-classificadas na carteira de negociação

RWA – Ativos Ponderados pelo Risco

RWA_{CPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada

RWA_{MPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada

RWA_{OPAD} – parcela relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada

RWA_{JUR1} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{JUR2} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada



RWA_{JUR3} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{JUR4} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de taxa de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{CAM} – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{COM} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{ACS} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

■ **V**

VaR – *Value at Risk*